

do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros conseguidos em dotações própria no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapeuiri, ES, 23 de agosto de 1979.

João Bechara  
Prefeito municipal

Lei nº 799/79 - DE 05 de setembro de 1979.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para o fim que menciona.

O Prefeito municipal de Itapeuiri, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orça-

mesmo vigente, o Crédito Especial da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado ao pagamento de despesas da Festa do Dia do Município.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, serão usados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 3.2.1.0.00 - subvenções Sociais - Serviço de Educação e Cultura, consignadas no orçamento para o exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Exiba-se  
Itapeumirim, 85,05 de setembro de 1979.

João Bechara  
Prefeito Municipal

Lei nº 800/79 - DE 05 de setembro de 1979.

Concede Título de Cidadão Itapeumiriense e dá outras providências.